

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 559/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

*"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.064/2021, em seu artigo 43, que
altera o artigo 161, e acrescenta em especial o § 4º da Lei
825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a
Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a)
Servidor(a) Público(a) **JOÃO LIMA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do
cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 428, inscrito
no CPF sob o nº ***.738.825-**.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2009	30/12/2014
PERÍODO DE GOZO	17/08/2026	14/11/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE AGOSTO
DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>